

### LISTA DOS PAÍSES A QUE SE REFERE O Nº 2.1.2

Austrália  
Áustria  
Canadá  
Estados Unidos da América  
Finlândia  
Hong-Kong  
Islândia  
Japão  
Nova Zelândia  
Noruega  
Singapura  
Suécia  
Suiça  
Turquia

### LISTA DE OPERAÇÕES POTENCIALMENTE SUSPEITAS

#### 1. Branqueamento de capitais com recurso a operações em numerário

- Depósitos de montante elevado em numerário quando por regra o cliente utiliza outro tipo de instrumentos.
- Número elevado de créditos em numerário de pequeno montante mas cujo valor agregado é significativo.
- Aumento substancial dos saldos sem causa aparente, em resultado de créditos em numerário, em particular se forem, num prazo curto, subsequentemente transferidos para uma conta e/ou localização geográfica não associada normalmente à movimentação do cliente.
- Contas tituladas por pessoas colectivas, com movimentos frequentes através de numerário.
- Clientes que ordenam grandes transferências de e/ou para o estrangeiro, com indicação de pagamento ou recebimento em numerário.
- Operações frequentes de câmbio manual.
- Troca de notas de pequena denominação por notas de denominação elevada (na mesma ou em divisa diferente).
- Liquidação de aplicações financeiras em numerário.
- Pagamentos frequentes em cheques de viagem e notas estrangeiras (sobretudo se muito manuseadas ou não contadas).

#### 2. Operações de branqueamento com recurso a depósitos bancários

- Movimentação da conta caracterizada por um grande número de créditos de pequeno montante e um pequeno número de débitos de valor avultado.
- Depósitos ou empréstimos back-to-back com filiais ou associadas não residentes, especialmente se estabelecidas em países conhecidos como produtores de drogas ou utilizados no tráfico internacional de estupefacientes.
- Manutenção de um número de contas inconsistente com a actividade do cliente.

- Contas, de pessoas singulares ou colectivas, cuja movimentação, envolvendo fundos avultados, não se relaciona com a actividade do titular.
- Grandes débitos em contas até aí "inactivas" ou em conta que acabou de ser alimentada com uma transferência do estrangeiro.
- Grande número de entidades creditando uma mesma conta sem razão aparente.

### **3. Outras operações**

- Gestão de patrimónios em que a origem dos fundos não é clara.
- Reembolso inusitado de créditos mal parados.
- Utilização acrescida de cofres.
- Utilização de cartas de crédito e outros instrumentos similares para transferir fundos entre países com os quais o cliente não mantém relações de negócio.
- Pagamentos através de cheques de terceiros endossados a favor do cliente.